



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico sobre Pregão Presencial Nº. PP 013/2014-PMGP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas de educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Francisca Gomes Araújo
Pregoeira
Portaria nº 821/2014-GP

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 013-2014-PMGP, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.656/1993, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- d) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação;
- e) Demais documentos.

Josenira Arruda Dias
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

É o Relatório, passamos a opinar.

Sérgio Luiz Piva Simoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

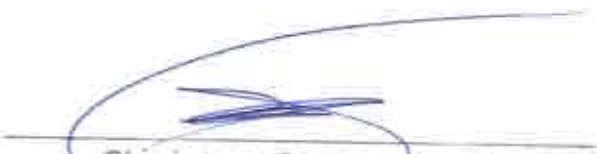
Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de fornecimento, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas às exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.
SMJ.

Francisca Gomes Araújo
Pregoeira
Portaria nº 821/2014-GP

Goianésia do Pará (PA), 19 de novembro de 2014.


Clériston Gomes de Sá
Procurador Geral do Município
Portaria 0439/2013-GP
OAB/PA 18.607-A

Josenira Arruda Dias
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

Sérgio Luiz Piva Simoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

Francisca Gomes Araújo
Pregoeira
Portaria nº 821/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial N°. **Pregão Presencial nº PP 013-2014/PMGP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social junto ao Município de Goianésia do Pará.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Sérgio Luiz Piva Simoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº **Pregão Presencial nº PP 013-2014/PMGP**, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo do objeto em epígrafe, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal e da Secretária de Saúde para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Orçamento;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Parecer jurídico preliminar;
- f) Minutas de edital e anexo;
- g) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- h) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:

- i. Adquiriu o Edital somente a empresa: **INTEGRA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME.**
- ii. Em 09 de dezembro do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento a única empresa que adquiriu o Edital.
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances;
- iv. O resultado consta nos autos no mapa de apuração.

Josenira Arruda Dias
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



Não houve interposição de recurso, restando incólume a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do procedimento.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta procuradoria jurídica pelo prosseguimento do feito, com a regular e necessária homologação, celebração do contrato respectivo e publicação do ato.

É o parecer.

Goianésia do Pará (PA), 09 de dezembro de 2014.

Clériston Gomes de Sá
Procurador Geral do Município
OAB/PA 18.607-A
Portaria nº. 439/2013-GP

Francisca Gomes Araújo
Pregoeira
Portaria nº 821/2014-GP

Sérgio Luiz Piva Simoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

Josenira Arruda Dias
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP